



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Mariana de recursos orçamentários/ financeiros e obter autorização para inclusão de novo projeto através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a um convênio firmado por esta Prefeitura Municipal com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, por meio do Convênio nº 826962 de 04 de Novembro de 2016, ao qual tem como objeto a aquisição de bens conforme o Plano de Trabalho em anexo ao referido convênio.

A vigência deste convênio foi aditada para o dia 07 de Março de 2019, conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 96 de 21 de maio de 2018, conforme segue em anexo a este Projeto de Lei.

O Plano de Trabalho – para a aquisição de bens – previsto no supracitado convênio e apenso a este Projeto de Lei tem a proposta de adquirir veículos (02 Vans) para a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica que será destinado a atender aos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social na rede municipal.

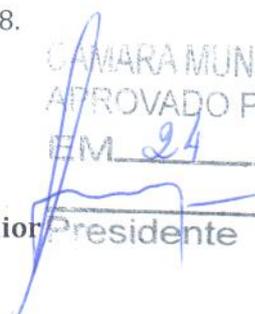
O valor total do convênio será de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), conforme prevê sua cláusula sexta. Os recursos serão oriundos do Tesouro Nacional, ao qual através do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário repassa ao município 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do convênio, ou seja, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que somado a uma contrapartida do Tesouro Municipal de 5% (cinco por cento), que corresponde a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totaliza os R\$ 263.000,00 previsto no convênio.

Certo de que a presente iniciativa possibilitará e alcançará os efeitos almejados na prestação de serviços de Proteção Social Básica e, assim, garantir mais conforto, agilidade e qualidade aos usuários da Assistência Social Municipal, contamos com a aprovação deste projeto de lei, em única discussão e votação, em regime de urgência.

Mariana, 13 de Setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal


Presidente


Secretário